



DECRETO N° . 1.922 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Antônio-SP, para o biênio 2019 / 2020, e dá outras providências.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Antônio - SP, biênio 2019 / 2020, os membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo

- Titular: Luiz Carlos Filho
- Suplente: Lana Caroline Pinheiro de Souza

Representantes da Área da Saúde

- Titular: Renato Pedrosa de Medeiros
- Suplente: Patrícia Aparecida Duran

Representantes da Área Social

- Titular: Cátia Marília da Silva
- Suplente: Iara Mariela Mesquita Azevedo

Representantes das Finanças e Planejamento

- Titular: Rodrigo Romão
- Suplente: Sonia Maria Pereira

Representantes do Esporte

- Titular: Odair Ferreira
- Suplente: Charles Sacamoto de Queiróz

Representantes dos Sindicatos

- Titular: Paulo César da Silva
- Suplente: Hilberlan Muniz Glavão



Representantes da Área Industrial

- Titular: Vânia Cláudia Spoti Caran
- Suplente: Daniel Benedito Crisp

Representantes da Associação de Bairros

- Titular: Francisco Carlos Garcia
- Suplente: Valmir Oliveira Carneiro de Mesquita

Representantes da Comunidade

- Titular: Renata Paulino
- Suplente: Ana Paula Pires Roberto

Representantes de Entidade Socio-educativa

- Titular: Rosiane Medeiros Galvão
- Suplente: Adriano Cândido Feliciano

Representantes da Educação e Cultura

- Titular: Vanessa Rosatti Marques
- Suplente: Maria Cristina Gasparini Rodrigues

Representantes da Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Wilson Fonseca Mamede
- Suplente: Edgar Borges Alves.

Art. 2º - O presente Conselho terá como Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretária os membros abaixo:

Presidente: Rosiane Medeiros Galvão

Vice-Presidente: Cátia Marília da Silva

Tesoureiro: Odair Ferreira

Secretária: Vanessa Rosatti Marques

Art. 3º - Aos Conselheiros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, não ensejando vínculo empregatício, sendo seus serviços considerados de natureza pública relevante à preservação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal